



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/24

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 – SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.175.591/0001-40, com sede na Serra de Bragança, neste ato representada pelo Sr. José Augusto da Silva, portador do RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF/MF nº 013.163.988-97, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 128/2024, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS DISCIPLINAS QUE UTILIZAM SOFTWARES ESPECÍFICOS NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, com características contidas no Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024 do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 0128/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.2. Acrescentar 08 (oito) licenças no Item 1, passando de 32 para 40 licenças, ou seja, um aumento correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado;

1.1.3. Não renovação do Item 2; e

1.1.4. Renovar o Item 3, mantendo a quantidade de 01 licença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **03/10/2026**, fundamentado na cláusula 2.3 do contrato original.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até a **02/10/2027**, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores das licenças constantes no contrato originário sofrerão reajuste de 4,22% correspondente ao índice IPCA (IBGE).

3.2. O valor total da prorrogação será de **R\$ 20.178,08 (vinte mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos)**, sendo R\$ 14.898,00 referentes às 40 licenças do Item 1 e R\$ 5.280,08 referentes à licença do Item 3. A contratada concederá, ainda, 25 licenças adicionais sem custo para a Administração.

1	Software para criação de desenhos 2D e em 3D para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e modelagem virtual. Software: Sketchup em sua versão mais atual	LICENÇA	40	372,45	14.898,00
2	Software renderizador para a área de construção civil para a transformação de modelos 3D em imagens foto-realistas. Software: V-Ray ou Enscape	LICENÇA	NÃO RENOVADO		
3	Licença profissional de Software para criação de desenhos 2D e em 3D para o desenvolvimento de projetos arquitetônicos e modelagem virtual e renderizador para a área de construção civil para a transformação de modelos 3D em imagens foto-realistas. Softwares: Sketchup em sua Versão mais atual +V-Ray ou Enscape *Licenças Profissionais*	LICENÇA	01	5.280,08	5.280,08
Valor total da renovação				R\$ 20.178,08	



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado na cláusula segunda do contrato nº 128/2024 e arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à prorrogação contratual, e arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125, quanto ao acréscimo quantitativo do Item 1, observado o limite legal de 25%.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

3.3.90.40.16 Locação de Software

Fichas das despesas: 010 e 040

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026.**

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal indicado pelo setor requisitante e formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.

6.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento da execução contratual, designa-se o seguinte servidor como fiscal do contrato nº 128/2024:

• **Wilton Flávio Camoleze Augusto – Coordenador de Arquitetura e Urbanismo**

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

6.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão do Contrato será exercida pelo servidor *Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias*, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de abril de 2026, e nas demais normas internas aplicáveis.

7.3. O Gestor de Contratos atuará de forma articulada com o Fiscal do Contrato, coordenando e orientando as atividades relacionadas à gestão contratual, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização, observadas as competências e atribuições estabelecidas nas normas aplicáveis.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, observadas as disposições constantes das normas internas da FEMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Segundo Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 28 de setembro de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis

CONTRATANTE

TOTALCAD COMERCIO E
SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140
TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Assinado de forma digital por TOTALCAD
COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA
LTDA:08175591000140
Dados: 2026.09.28 16:21:47 -03'00'

CONTRATADA

Testemunhas:

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG nº: 49.246.049-8 SSP/SP

Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2024

Ref.: Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024 - Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.175.591/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS DISCIPLINAS QUE UTILIZAM SOFTWARES ESPECÍFICOS NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.** Valor aditado anual R\$ 20.178,08. Prazo: 12 meses - Pagamento: único

Assis, 28 de setembro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0128/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA ATENDER AS DISCIPLINAS QUE UTILIZAM SOFTWARES ESPECÍFICOS NO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 28 de setembro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Gomes Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF n. 429.674.268-06 - RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, 300 – casa 34

Bairro: Parque Universitário -Cidade: Assis/SP - CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Gustavo Gomes Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF n. 429.674.268-06 - RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, 300 – casa 34

Bairro: Parque Universitário -Cidade: Assis/SP - CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055

Assinatura: _____



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Pela **CONTRATADA:**

Nome: José Augusto da Silva

Cargo: Sócio Diretor

CPF nº 013.163.988-97

Endereço residencial completo: Rua Luzia Balzani, 205 - Vila Moreira -
Guarulhos/SP – CEP: 07020-021

E-mail institucional: total@totalcad.com.br

Telefone: (11) 976787742

Assinatura: _____

JOSE AUGUSTO DA
SILVA:0131639889
7

Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DA
SILVA:01316398897
Dados: 2026.09.28
16:22:29 -03'00'

Assinado por 3 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, NATALIA JALORETTO SABINO e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/CF2F-C984-9A97-8EEE0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF2F-C984-9A97-8EE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 28/09/2026 17:02:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 28/09/2026 17:04:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 29/09/2026 10:28:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/CF2F-C984-9A97-8EE0>